



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001705

CONTRATO Nº 065/2025

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, e a empresa **COMERCIAL SÃO GABRIEL ALIMENTOS LTDA**, para eventual aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, visando atender as necessidades da frota do município de Sobradinho-BA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Regis Cleivys Sampaio Bento**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **COMERCIAL SÃO GABRIEL ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.401.558/0001-28**, localizada a Rua 01, Quadra S-15, nº 17 – A, Bairro Vila São Joaquim, Sobradinho-BA, CEP: 48925-000, neste ato representada pela Sra. **Gilvania Ramos da Silva**, Brasileira, Solteira, Empresária, inscrita no CPF nº 009.260.765-06, CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 027052213969 DETRAN/BA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 018/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	ABOBRINHA, legume in natura, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	80	IN NATURA	R\$ 1,19	R\$ 95,20



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001706

05	AÇAFRÃO , tipo condimento, apresentação natural, na embalagem deve conter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. PACOTE 100 GR. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	10	CSG	R\$ 1,60	R\$ 16,00
09	ADOÇANTE frasco 100ml, aspecto físico líquido, prazo validade 2 anos, tipo: dietético. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FRASCO	5	ADOCYL	R\$ 1,46	R\$ 7,30
15	ALHO de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	200	Nº 04	R\$ 13,32	R\$ 2.664,00
16	AMEIXA EM CALDA 400gr, frutas inteiras ou pedaços, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de parasitas, sujidades e larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, validade mínima de 06 meses a contar com a data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	LATA	50	OLE	R\$ 6,96	R\$ 348,00
17	AMEIXA , fruta in natura, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características:	KG	76	IN NATURA	R\$ 7,62	R\$ 579,12



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001707

	Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
18	AMIDO DE MILHO , embalagem com 500g, identificação do produto e prazo de validade mínima no ato da compra de 02 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	189	PRONTU	R\$ 4,53	R\$ 856,17
19	ARROZ INTEGRAL 1kg, qualidade tipo 1 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	30	ZAELY	R\$ 3,22	R\$ 96,60
20	ARROZ , tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	3.000	MARAVILHA	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00
21	AVEIA FLOCOS FINOS 200gr, classe branca, presença de glúten, apresentação em flocos finos EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	10	PRONTU	R\$ 3,04	R\$ 30,40
22	AZEITE DE DENDÊ garrafa de 200 ml, constando prazo de validade mínima de um ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	5	PRONTU	R\$ 2,01	R\$ 10,05
23	AZEITE , de oliva, puro, isento de colesterol e gorduras trans. Ingredientes: tomate, cebola, amido, sal, óleo de girassol, azeite de oliva, açúcar, realçador de sabor glutamato monossódico, pasta de alho, salsa, pimenta do reino.	EMBALAGEM	20	MARIA	R\$ 16,02	R\$ 320,40

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001708

	Isento de glúten. Embalagem contendo 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
24	AZEITONA verde tipo 1, embalagem em sachê de 200g, na embalagem deve conter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	30	TAMBAÚ	R\$ 3,31	R\$ 99,30
25	BACON industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	50	DALIA	R\$ 11,70	R\$ 585,00
27	BANANA , tipo prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características:	DUZIA	600	IN NATURA	R\$ 4,53	R\$ 2.718,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001709

	Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
29	BATATA , tipo doce classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	600	IN NATURA	R\$ 1,92	R\$ 1.152,00
32	BETERRABA , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	400	IN NATURA	R\$ 1,62	R\$ 648,00
34	BISCOITO INTEGRAL pct com 156 gr (PCT C/ 06 UNIDADES). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	20	CLUBE SOCIAL	R\$ 2,84	R\$ 56,80
35	BISCOITO , tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	3.000	VITARELLA	R\$ 2,72	R\$ 8.160,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001710

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
36	BOLDO , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	MAÇO	50	CSG	R\$ 1,37	R\$ 68,50
37	CAFÉ , torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	5.000	BRUMADO	R\$ 8,46	R\$ 42.300,00
38	CAJÚ , fruta in natura, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	30	IN NATURA	R\$ 3,84	R\$ 115,20
44	CANELA EM PÓ , tipo condimento, apresentação em pó, na embalagem deve conter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. EMBALAGEM 50 GR. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	20	CSG	R\$ 3,84	R\$ 76,80
45	CARNE BOVINA (patinho ou coxão mole), bife, sem osso, Carne bovina	KG	1.200	BOI PREMIUM	R\$ 18,75	R\$ 22.500,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001711

	resfriada ou congelada tipo patinho em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA					
46	CARNE BOVINA. Carne de boi moída de 1ª qualidade. Aspecto: não amolecida e não pegajosa. Odor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Deve constar na embalagem o número de inscrição do SIF ou SIE. A carne deve estar congelada no ato da entrega, sendo rejeitadas as que estiverem apenas resfriadas, rasgadas ou abertas. Prazo de validade mínimo de 6 meses. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	3.200	BOI PREMIUM	R\$ 14,83	R\$ 47.456,00
48	CENOURA. Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	600	IN NATURA	R\$ 1,62	R\$ 972,00
49	CHÁ. CX. Com Sachês(sortidos), com 15 gr CAIXA COM 10 UND. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	30	MARATÁ	R\$ 2,53	R\$ 75,90

Sup



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001712

60	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	1.200	LAR	R\$ 7,03	R\$ 8.436,00
61	CRAVO , tipo condimento, apresentação flor, embalagem 8gr EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	10	CSG	R\$ 1,19	R\$ 11,90
62	CREME DE LEITE , contendo no mínimo 200g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade mínima de 06 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	500	LEITE BOM	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
63	EMBALAGEM DE MARMITEX. Marmitex de Alumínio nº9 com Tampa - 1,120ml Caixa com 100un EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	150	WIDA	R\$ 21,06	R\$ 3.159,00
66	ESPINAFRE , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	MAÇO	100	IN NATURA	R\$ 1,78	R\$ 178,00
67	EXTRATO DE TOMATE , isento de gorduras trans, glúten e aditivos. Embalagem em caixa de 340g cada com o prazo de validade,	EMBALAGEM	500	FUGINI	R\$ 1,85	R\$ 925,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001713

	identificação do produto, marca do fabricante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
68	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem de 1kg EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	1.000	BIMBOM	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
69	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	6.500	NORDESTINO	R\$ 1,33	R\$ 8.645,00
70	FARINHA DE TAPIOCA , em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 1kg em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	500	YOKI	R\$ 5,43	R\$ 2.715,00
71	FARINHA DE TRIGO sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans. Embalagem de plástico de 1 kg isenta de sujidades e impurezas, com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante e carimbo oficial (SIF). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	100	BOA SORTE	R\$ 2,80	R\$ 280,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001714

72	FEIJÃO PRETO tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	500	KI KALDO	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
73	FEIJÃO VERDE , pacote contendo 1 kg de feijão em perfeito estado, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas de colheita recente. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	1.000	CSG	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
74	FEIJÃO , carioquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	4.000	BIMBOM	R\$ 2,95	R\$ 11.800,00
75	FERMENTO QUÍMICO , apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. - Embalagem Primária: Lata de	EMBAL. 100G	32	DONA BENTA	R\$ 2,23	R\$ 71,36

Sup



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001715

	material próprio para conter alimentos, de 100 g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
78	FRANGO INTEIRO , apresentação inteiro, estado de conservação congelado (a), com pele e com osso. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	2.500	GUJÃO	R\$ 9,37	R\$ 23.425,00
79	GENGIBRE Tipo natural, apresentação uniformes, qualidade exigida de 1 °. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	20	IN NATURA	R\$ 4,53	R\$ 90,60
80	GOIABA , deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	100	IN NATURA	R\$ 2,25	R\$ 225,00
81	HORTELÃ , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	MAÇO	150	CSG	R\$ 2,33	R\$ 349,50
82	INHAME , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos	KG	700	IN NATURA	R\$ 2,06	R\$ 1.442,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001716

	do manuseio e transporte. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
85	JILÓ, fruta in natura, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	60	IN NATURA	R\$ 3,80	R\$ 228,00
86	KET CHUP embalagem de 300g, na embalagem deve conter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. CAIXA COM 300 GR EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	60	TAMBAÚ	R\$ 2,27	R\$ 136,20
87	KIWI, fruta in natura, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	60	IN NATURA	R\$ 11,00	R\$ 660,00
88	LARANJA, Qualidade Exigida: 1ª, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre	KG	60	IN NATURA	R\$ 1,90	R\$ 114,00

Grup



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001717

	maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
89	LEITE CONDENSADO 395g produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	300	ITALAC	R\$ 3,14	R\$ 942,00
90	LEITE DE COCO 500 ml Leite de coco - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Caixa com 12 de 500ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	GARRAFA	300	COPRA	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001718

91	LEITE DESNATADO embalagem 200gr, em pó, origem vaca, teor gordura desnatado EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	60	CAMPONESA	R\$ 3,74	R\$ 224,40
92	LEITE DESNATADO LIQUIDO , UHT, rico em cálcio embalagem de 01 litro, produto com identificação, marca do fabricante e prazo de validade EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	LITRO	150	PIRACANJUBA	R\$ 2,46	R\$ 369,00
93	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	3.500	CCGL	R\$ 3,69	R\$ 12.915,00
95	MAÇÃ , fruta in natura, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	400	IN NATURA	R\$ 6,93	R\$ 2.772,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001719

96	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	5.500	SUPRADELY	R\$ 1,91	R\$ 10.505,00
101	MANTEIGA contendo peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	250	DA VACA	R\$ 21,98	R\$ 5.495,00
106	MELANCIA , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	350	IN NATURA	R\$ 1,93	R\$ 675,50
107	MELÃO , fruta in natura, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características:	KG	450	IN NATURA	R\$ 1,55	R\$ 697,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001720

	Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
108	MILHO PARA PIPOCA 500gr, classe amarela, grupo: duro, qualidade: tipo 1, formato estourado EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	60	IMPERIAL	R\$ 2,32	R\$ 139,20
109	MILHO VERDE , em conserva 200g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dados do fabricante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	260	FUGINI	R\$ 1,72	R\$ 447,20
111	MOLHO SHOYU , embalado em garrafinha de 180ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	20	MARATÁ	R\$ 2,75	R\$ 55,00
112	MORANGO , fruta in natura, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	100	IN NATURA	R\$ 19,52	R\$ 1.952,00
114	MUSSARELA Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço	KG	600	SANTANA	R\$ 23,25	R\$ 13.950,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001721

	de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
115	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	3.000	VITALIV	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00
116	OREGÃO tipo condimento, apresentação natural, na embalagem deve conter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. PCT 100 GR EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	20	CSG	R\$ 2,40	R\$ 48,00
117	OVOS , classe A, branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme a cada 12 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BANDEJA	3.500	SERTANEJO	R\$ 5,23	R\$ 18.305,00
118	PÃO : tipo francês EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	2.500	SEU MANOEL	R\$ 7,44	R\$ 18.600,00
119	PEITO DE FRANGO , estado de conservação congelado, sem osso e pele. Embalagem de 1 kg COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	1.600	AVIGRAN	R\$ 9,47	R\$ 15.152,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001722

120	PEPINO, Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	250	IN NATURA	R\$ 0,90	R\$ 225,00
121	PÊRA, fruta in natura, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	200	IN NATURA	R\$ 2,91	R\$ 582,00
122	PIMENTA DE CHEIRO, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	50	IN NATURA	R\$ 3,49	R\$ 174,50
123	PIMENTA DO REINO 100g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante e validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	150	MARATÁ	R\$ 3,10	R\$ 465,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001723

124	PIMENTÃO , hortaliças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	1.500	IN NATURA	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
126	PRESUNTO sem capa de gordura e com redução de 30% de sódio, com embalagem primária a vácuo, rotulagem contendo quantidade do produto, informação nutricional, procedência, data fabricação, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	700	DALIA	R\$ 12,26	R\$ 8.582,00
127	PROTEINA DE SOJA flocos, desidratada, tipo bovina. Pacote com 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	700	PRONTU	R\$ 3,87	R\$ 2.709,00
128	QUEIJO RALADO , puro parmesão 50g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	200	MILKY	R\$ 2,32	R\$ 464,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001724

129	QUIABO , legume in natura, devem estar em perfeito estado, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	500	IN NATURA	R\$ 1,73	R\$ 865,00
130	REFRIGERANTE , material água gasosa/xarope sabor guaraná 200ml EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	GARRAFA	200	GOOB	R\$ 1,12	R\$ 224,00
131	REFRIGERANTE à base de cola, em embalagens pet de 2,5 litros. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	GARRAFA	200	COCA-COLA	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
132	REFRIGERANTE à base de laranja, em embalagens de pet de 2 litros EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	GARRAFA	200	GOOB	R\$ 3,75	R\$ 750,00
133	REFRIGERANTE à base de limão, em embalagens de pet de 2 litros EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	GARRAFA	200	GOOB	R\$ 4,40	R\$ 880,00
134	REFRIGERENTE à base de guaraná, em embalagens de pet de 2 litros EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	GARRAFA	200	GOOB	R\$ 4,75	R\$ 950,00
135	REPOLHO , Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	150	IN NATURA	RS 1,45	R\$ 217,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001725

136	REQUEIJÃO CREMOSO tipo: light, conservação: 1 a 10° C, na embalagem deve conter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. COPO DE 200 GR EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	60	QUALY	R\$ 4,73	R\$ 283,80
137	RÚCULA, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	MAÇO	150	IN NATURA	R\$ 2,50	R\$ 375,00
140	SALSICHA para Hot Dog. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	1.500	REZENDE	R\$ 7,47	R\$ 11.205,00
141	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	2.000	88	R\$ 3,06	R\$ 6.120,00
142	TANGERINA, fruta in natura, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	300	IN NATURA	R\$ 2,66	R\$ 798,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001726

143	TOMATE , tipo salada, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	1.200	IN NATURA	R\$ 2,05	R\$ 2.460,00
144	TOMILHO DESIDRATADO , tipo condimento, apresentação natural, na embalagem deve conter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. PACOTE 50 GR EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	40	CSG	R\$ 8,12	R\$ 324,80
145	UVA PASSAS embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	100	ZAELY	R\$ 9,94	R\$ 994,00
148	VINAGRE , a base de álcool, embalagem de 500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	FRASCO	500	SADIO	R\$ 1,69	R\$ 845,00
149	AÇÚCAR , cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação	EMBALAGEM	1.500	PETRIBUL	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001727

	do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 08					
150	BISCOITO CREAM CRACKER , em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 33	PCT	1.500	MARILAN	R\$ 2,92	R\$ 4.380,00
151	CAFÉ , torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 37	PCT	1.500	BRUMADO	R\$ 6,33	R\$ 9.495,00
152	CARNE BOVINA (patinho ou coxão mole), bife, sem osso, Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas,	KG	500	BOI PREMIUM	R\$ 18,75	R\$ 9.375,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001728

	cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 45					
153	CARNE BOVINA. Carne de boi moída de 1ª qualidade. Aspecto: não amolecida e não pegajosa. Odor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Deve constar na embalagem o número de inscrição do SIF ou SIE. A carne deve estar congelada no ato da entrega, sendo rejeitadas as que estiverem apenas resfriadas, rasgadas ou abertas. Prazo de validade mínimo de 6 meses. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 46	KG	1.000	BOI PREMIUM	R\$ 14,83	R\$ 14.830,00
154	FRANGO INTEIRO, apresentação inteiro, estado de conservação congelado (a), com pele e com osso. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 78	KG	1.000	GUJÃO	R\$ 9,37	R\$ 9.370,00
155	PEITO DE FRANGO, estado de conservação congelado, sem osso e pele. Embalagem de 1 kg PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 119	KG	600	AVIGRAN	R\$ 9,47	R\$ 5.682,00
VALOR TOTAL: R\$ 432.432,70 (QUATROCENTOS E TRINTA DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é **até 31 de dezembro** do respectivo exercício financeiro, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLAUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

3.3. A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado Central, no endereço Av. Paulo Afonso, s/nº, Vila São Francisco, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas**;

3.4. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente;

3.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;

3.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal administrativo, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.9. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



3.10. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim

3.12. FISCALIZAÇÃO:

3.12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor **JOSÉ DOS SANTOS FILHO, matrícula 17649**, designado através da **PORTARIA SEFAZ Nº 015/2025**, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

3.13. DA ROTINA DA FISCALIZAÇÃO:

3.13.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.13.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

3.13.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.13.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.13.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.13.6. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da execução do objeto.

3.13.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

3.13.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.13.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.13.10. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001731

da Administração.

3.13.11. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

3.13.12. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

3.13.13. O fiscal designado não poderá receber objeto que esteja em desacordo com suas descrições editalícias, devendo notificar imediatamente o gestor contratual para que este tome as providências cabíveis se for o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO (ART. 92, V)

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 432.432,70 (quatrocentos e trinta dois mil, quatrocentos e trinta dois reais e setenta centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001732

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.8. Cientificar a assessoria jurídica municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do contrato.

8.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.1.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



8.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES (ART. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas acima descritas as seguintes sanções:

10.1.10. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.11. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.12. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.13. **Multa**: Em qualquer hipótese de infração administrativa;

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001735

úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

10.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.7.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.7.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001736

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orçamento: 02.06 - Fundos Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

10.302.065.2.021 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal

10.301.065.2.025 – Gestão das Ações do Bloco de Atenção Básica

10.301.065.2.026 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

10.305.065.2.028 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.302.777.2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC

10.304.065.2.084 – Gestão das Ações de vigilância sanitária

10.302.065.2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

Elemento: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

Fonte: 1.500 / 1.600 / 1.621 /

Orçamento: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 12.361.444.2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500. / 1.550

Orçamento: 02.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500 / 1.708 / 1.720 / 1.750

Orçamento: 02.07 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 8.244.010.2.060 – Bloco Proteção Social Especial PSE

8.244.010.2.077 – Bloco de Atenção Social Básica – PSB

8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social

8.122.101.2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

8.244.666.2.059- Manutenção do Programa Benefícios Eventuais



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001737

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1.500 / 1.660 / 1.661 / 1.669

Orçamento: 02.04 – Secretaria de Fazenda e Administração
Atividade: 4.123.012.2.010 - Secretaria de Fazenda e Administração
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1.500

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes
Atividade: 4.122.002.2.020 – Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1.500

Orçamento: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 4.122.101.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1.500

Orçamento: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Atividade: 20.122.003.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1.500 / 1.720 / 1.750

Orçamento: 02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística
Atividade: 4.122.101.2.008 - Manut. da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1.500

Orçamento: 02.09 - Secretaria Municipal de Convênios
Atividade: 4.122.101.2.070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Convênios
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1.500

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001738

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

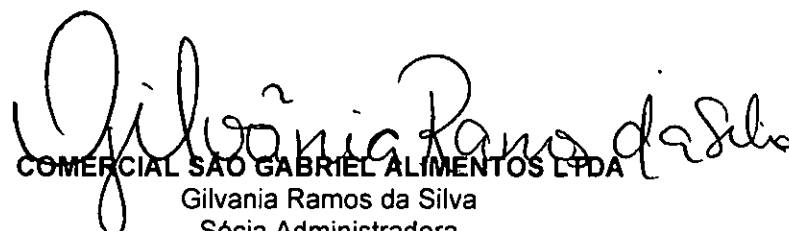
15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (ART. 92, §1º)

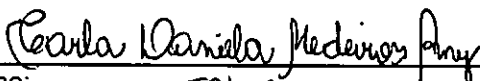
16.1. Fica eleito o Foro de Sobradinho-BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sobradinho-BA, 27 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


COMERCIAL SÃO GABRIEL ALIMENTOS LTDA
Gilvania Ramos da Silva
Sócia Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome:
CPF/MF n.º: 013.584.885-76

2- 
Nome:
CPF/MF n.º: 034.534.825-32